



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 500

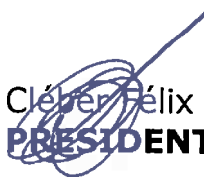
Vitória, 05 de Março de 2020.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.280/2020**, referente ao **Projeto de Lei nº 3015/2019**, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, aprovado em Sessão Ordinária realizada em 03 de Março de 2020.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Processo: **1185284/2020** Prioridade: **EXPRESSA**
Data 12/03/2020 Hora: 16:24
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 500/2020
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 3.015 /2019 - CMV/DEL





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.280

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 3015/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina "Beco Flor Lírio-do-Vale" o logradouro público localizado no Bairro Conquista, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado "Beco Flor Lírio-do-Vale", o logradouro público com início na Rua do Ipê Amarelo (Ponto de coordenadas UTM E = 361.688.553 e N = 7.757.238.087) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.700.320 e N=7.757.273.816), no Bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 05 de Março de 2020.

Cléber Félix
PRESIDENTE

Adalberto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões

2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim

3º SECRETÁRIO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100330037003000300036003A00540052004100